



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 462, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**SÚMULA:** Autoriza despesa de pronto pagamento por meio de regime de adiantamento destinado a servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 252/2024 e da solicitação formalizada pelo Processo Digital sob n.º 5085/2025,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Autorizar a despesa de pronto pagamento, por meio do regime de adiantamento, a servidor abaixo relacionado, conforme segue:

a) Nome do servidor: SERGIO GOSSENHEIMER

b) Matrícula Funcional: 6696/12

c) Cargo/Função: Secretário de Finanças

d) Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

e) Período de aplicação: 17 a 27 de junho de 2025

f) Justificativa: cobrir despesa com inscrição do "Curso Prático de Nota Fiscal Eletrônica de Produtor Rural, com ênfase no uso do sistema IPM".

g) Indicação da dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Executivo Municipal

Unidade: 5 – Secretaria de Finanças

Ação: 2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Funcional: 0004.0123.1050

Dotação: 3.3.90.36.96 – 119 – Outros serviços de pessoa física – pagamento antecipado

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

**Art. 2.º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, será de até cinco (5) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 16 de junho de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônica Nº 3354  
de 16/06/25 PL \_\_\_\_\_

  
Visto